ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.947/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/08/14 A 26/11/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE –ASPS
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/942.....R$ 23.000,00
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias - Civil c/941.....R$ 5.000,00
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/943.....R$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/945.....R$ 104.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a previsão de receita a realizar das seguintes receitas:
24 – ITBI – ASPS 15%, no valor de R$ 50.000,00 e
27 – ISSQN – ASPS 15% no valor de R$ 50.000,00;

II a arrecadação de receita a maior das seguintes receitas:
45 – Aplicação Financeira ROYALTIES União no valor de R$ 1.150,00;
170 – Multas e Juros D. A. ISSQN Prop 60% no valor de R$ 3.750,00;
176 – Restituição pelo Pagamento Indevido no valor de R$ 4.130,00;
3 – IPTU - ASPS 15% no valor de R$ 2.380,00 e
172 – Multas e Juros D.A.ISSQN ASPS 15% no valor de R$ 3.390,00;

III a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.3.90.48.000000 Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas c/1914R$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/9957.....R$ 3.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/9958.....R$ 12.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/9954.....R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/9960.....R$ 12.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.